



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos  
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1871

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 30 de junho de 2016

## CONCURSO PÚBLICO

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público a Classificação Final dos candidatos habilitados conforme o Capítulo IX do Edital do Concurso Público Nº 01/2016, bem como o Resultado de Recursos, conforme segue:

#### 1. CLASSIFICAÇÃO FINAL (em ordem de classificação):

##### 1.1. Coordenador Pedagógico

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	N_PD	N_PT	TÍTULOS	TOTAL	CLASS
10595	FABIANA GORI LEARDINE ZORZI	25.459.631-9 - SP	64	20	18	3	105	1
10416	ANDREA ARAUJO DE ARRUDA SILVA	33561663X - SP	63	19	18	3	103	2
10823	ADRIANA CRISTINA DALCIN CARVALHO	193671323 - SP	65	19	16	3	103	3
10221	VALERIA FABIANA DA SILVA	33732751-8 - SP	65	19	16	3	103	4
10619	TATIANE MARDEGAM	462609601 - SP	66	20	14	3	103	5
10616	LUANA RODRIGUES DE SOUZA DA SILVA	41478134-X - SP	62	17	18	5	102	6
10171	ADRIANA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	331024408 - SP	66	18	15	3	102	7
10209	ISABEL SERSON	437000114 - SP	67	18	14	3	102	8
10460	LIGIA HELENA BESTETTI LEVADA HERNANDES	217507852 - SP	64	20	14	3	101	9
10512	GIOVANA MAYER FUMACHE	299816989 - SP	66	20	12	3	101	10
10497	ARIANA ALVES DE SOUZA	40646362-1 - SP	63	20	17	0	100	11
10200	DAIANE MARIANE MONTE	41122882-1 - SP	62	19	16	3	100	12
10356	JULIANA RODRIGUES DA ROCHA	45.424.740-0 - SP	63	19	15	3	100	13
10026	CAMILA GIOVANA FLAIBAM	463375646 - SP	65	18	14	3	100	14
10466	CLAUDIA SCOFIELD DE LEMOS	070188081 - RJ	67	20	13	0	100	15
10665	LUCIANA BORTOLETTO RELA	27506430X - SP	65	16	18	0	99	16
10797	NEIVA APARECIDA DE PROENÇA DUARTE	32834934 - SP	66	16	17	0	99	17
10834	DANILO PASCOAL DE MORAES	44044929-7 - SP	65	15	16	3	99	18
10403	ANDREA CHIARELLI CILENTO	25481076-7 - SP	58	20	20	0	98	19
10730	RENATA CORRELIANO NARDOCCI	286302044 - SP	62	20	16	0	98	20
10420	TATIANE AUGUSTO PEREIRA DE MORAES	32267445 - SP	64	16	15	3	98	21
10118	VALERIA VALENTIM MARTINS DOS SANTOS	336666767 - SP	61	20	14	3	98	22
10016	KATE PAULA NUNES DIAS	30758609-1 - SP	63	16	14	5	98	23
10544	NUBIA PINHEIRO RAMOS	48598941-4 - SP	63	19	15	0	97	24
10030	MARIANA LUCRECIA TREVISAN	327645428 - SP	62	18	14	3	97	25
10312	ANDREA APARECIDA FAGUNDES	12999697X - SP	64	18	12	3	97	26
10029	MARIANA PALLADINO DELFORNO	450226074 - SP	65	12	16	3	96	27
10400	ANNA KARLA DE FREITAS GUIMARAES	62090863 - PR	63	15	15	3	96	28
10189	LILIAN APARECIDA NEVES TESCAROLLO	400623523 - SP	63	14	15	3	95	29
10049	RENATA ALVES DA SILVA	478939905 - SP	62	18	12	3	95	30
10385	MAYARA SPOSARO DE SOUZA	297984482 - SP	66	17	12	0	95	31
10394	BRIGIDA BREDARIOL	16369096-0 - SP	65	16	11	3	95	32
10647	MARCELA PIOVANI ZANUTTO ROSSI	15111583-7 - SP	64	9	18	3	94	33
10298	REGINA AUGUSTA NOVELLI PEREIRA	19117258 - SP	63	15	16	0	94	34
10168	JUCELI DE BRITO ALMEIDA	243372425 - SP	60	16	15	3	94	35
10490	PAMILA ADRIELLI RODRIGUES DA SILVA	447961317 - SP	57	20	14	3	94	36
10839	MICHEL DA COSTA	283246091 - SP	63	12	14	5	94	37
10805	ERIC DENILSON RODRIGUES	297411342 - SP	60	18	13	3	94	38
10804	RAIRES JAIANE RODRIGUES	445672729 - SP	63	16	12	3	94	39
10284	ALESSANDRA ALVES OLIVEIRA	24601963-3 - SP	67	15	12	0	94	40
10723	MARCIA CRISTINA BIANCHI	30725723-X - SP	66	13	12	3	94	41
10228	VALERIA DE FATIMA BROCCENSCI	17994701-1 - SP	55	20	18	0	93	42
10455	NIVIA MARIA SCANFERLA MOURA ROSSI	30026467-7 - SP	61	17	12	3	93	43
10669	JOSE VIANA DE OLIVEIRA FILHO	284364678 - SP	60	14	15	3	92	44
10320	DANIELA CRISTINA BOTTI HAYASHIDA	290676617 - SP	65	9	15	3	92	45
10163	NERIELE ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	404842112 - SP	59	17	13	3	92	46
10130	ERIKA REGINA FALSARELLA TORSO ALVES	246922382 - SP	59	18	12	3	92	47
10720	HELAINÉ DIAS VEIGA	8170664 - MG	63	9	16	3	91	48
10268	ELIANA MARIA FATTORI CALZA	336666214 - SP	55	18	15	3	91	49
10055	LUCIANA LEARDINI MASSARETTO	16369091-1 - SP	58	16	14	3	91	50
10503	CLARICE DA COSTA FEIJO NICOLAU	41364895-3 - SP	62	15	14	0	91	51
10006	JOSEFINA ALVES RIBEIRO DE MENDONÇA	25459721X - SP	59	15	14	3	91	52
10082	RAQUEL BATISTA GAMA	30768097-6 - SP	64	13	14	0	91	53
10571	JULIETA BARRENGA PACHECO	237841460 - SP	61	13	14	3	91	54
10090	LIVIA SIMOES DE PAULA	400620248 - SP	59	16	13	3	91	55
10540	SHIRLEY NEVES DA SILVA	132245565 - SP	61	15	12	3	91	56
10437	GISELI CAVALARO DE MEDEIROS	285943431 - SP	59	14	17	0	90	57
10803	RENATA SOARES DE OLIVEIRA	452409792 - SP	58	16	16	0	90	58
10292	LUIS OTAVIO PELLIZZER	179946833 - SP	60	13	14	3	90	59
10115	IVONEIDE MAGNA LUCAS	29120540-9 - SP	59	16	12	3	90	60
10218	MARILZA APARECIDA GOMES DA SILVA	233292238 - SP	61	14	12	3	90	61
10357	DANIELA MONTE RABECHI	17368679 - SP	65	13	12	0	90	62
10607	GIOVANA DE FATIMA MARCONDES LUCIO	414786087 - SP	62	14	11	3	90	63

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	N_PD	N_PT	TÍTULOS	TOTAL	CLASS
10003	CRISTIANE FRANCO CARO	18055809-2 - SP	62	18	10	0	90	64
10541	SOLANGE BONIFACIO	353894436 - SP	59	12	15	3	89	65
10093	PRISCILA ANDREZA VICENTINE TREVISONI	272378586 - SP	54	18	14	3	89	66
10261	FERNANDA DE FATIMA BARBOSA NASCENTE	33.223.141-0 - SP	61	11	14	3	89	67
10327	MARIA VIVIANA VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA MEDINA	105900059 - SP	57	17	12	3	89	68
10439	AMANDA JIMENEZ MANCINI PEREIRA	18455195X - SP	57	17	12	3	89	69
10820	ELZA APARECIDA CORREA PINTO	22818174-4 - SP	61	16	12	0	89	70
10149	ADRIANA NICOLAU DA SILVA	297987720 - SP	55	20	11	3	89	71
10177	ALESSANDRO MARCELINO DE CAMPOS	34.519.888-8 - SP	58	15	11	5	89	72
10773	ROSA LUCIA DIAS DA SILVA SECHETIN	16369133 - SP	63	16	10	0	89	73
10809	ANDREA REGINA DO CARMO ARMENIO	18210289-0 - SP	56	14	15	3	88	74
10092	VANESSA LARA SANTOS	417070858 - SP	56	14	15	3	88	75
10662	THAIS MATTEUZZO	34518260-1 - SP	57	17	14	0	88	76
10260	MARIA PAULA CASTELLETTO CASASSA	15209475-1 - SP	59	12	14	3	88	77
10810	HUGO DANIEL RIZOLLI MOREIRA	266437989 - SP	62	9	14	3	88	78
10017	MICHELLE CHRISTINA ZAMBONE CARDOSO	30415684X - SP	60	15	13	0	88	79
10555	CLEIDE MARQUES DOS SANTOS	20.139.441-8 - SP	57	15	13	3	88	80
10237	NILZA TEIXEIRA MONEZZI	17.826.835-5 - SP	56	17	12	3	88	81
10784	MARIA FERNANDA PANZARIN CARMINATTI SILVA	15.620.074-0 - SP	60	13	12	3	88	82
10660	SIMONE BARBOZA DE CARVALHO OGASSAVARA	35408253X - SP	64	12	12	0	88	83
10629	RENATA DA SILVA BORGES	44.605.734-4 - SP	61	12	12	3	88	84
10220	JULIANA SIMONETTO	42309323X - SP	62	11	12	3	88	85
10128	JULIANA MARIA SCANFERLA BREDARIOL	30.026.468-9 - SP	63	10	12	3	88	86
10398	ANDREA APARECIDA CORREA VALERIO	350689386 - SP	57	17	11	3	88	87
10382	MARIA VALERIA GUEDES EGIDIO	30540071-X - SP	58	15	14	0	87	88
10585	NADIR VIDAL	3848574 - SP	58	14	12	3	87	89
10172	PRISCILA DAIANA DOS SANTOS	342711659 - SP	62	13	12	0	87	90
10363	IVAN LUIS MONTANINI TORINO	348315831 - SP	59	13	12	3	87	91
10491	ELIANA DE FATIMA MINUTTI DA SILVA	179946845 - SP	56	20	11	0	87	92
10778	GIANE ALVARENGA CUNHA DA SILVA	20915971 - SP	56	17	11	3	87	93
10511	JUSIARA BERNARDES FUMACHE	30415846-X - SP	64	9	11	3	87	94
10724	MABILIA APARECIDA DE FATIMA PEREIRA	42.514.549-9 - SP	62	6	18	0	86	95
10442	ROSANA DE FATIMA PANCOTTO ROJO GARCIA	15.890.669-X - SP	54	13	16	3	86	96
10835	RENATA DE BRITO SILVA	341242123 - SP	60	10	13	3	86	97
10275	MARISTELA BARDUZZI VIEIRA	13321648 - SP	62	9	12	3	86	98
10440	JOCE APARECIDA FACIONI DO NASCIMENTO	163676082 - SP	61	13	9	3	86	99
10031	VERA LUCIA DA SILVA	19367236 - SP	54	16	15	0	85	100
10321	RAPHAELA IANACONI DI DARIO	484983192 - SP	57	15	13	0	85	101
10039	PRISCILA DANIELA PEREZ BULGARELLI	27089144-4 - SP	54	19	12	0	85	102
10824	PATRICIA FERNANDA RAMALHO SPINA BATTAGIN	295063968 - SP	57	16	12	0	85	103
10375	FLAVIA MARIA MADIUTO GREGIO	23438637 X - SP	55	15	12	3	85	104
10814	MARCIA REGINA NARDI	16366450X - SP	58	12	12	3	85	105
10816	SILVANA APARECIDA TREVINE GASPARINI	171716917 - SP	59	15	11	0	85	106
10838	BIANCA APARECIDA DA SILVA SANTOS	354751396 - SP	59	16	10	0	85	107
10413	TAMIRIS ROCHA AUGUSTO	44290008-9 - SP	56	12	16	0	84	108
10352	NICE ROCHA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28024777-1 - SP	57	12	15	0	84	109
10196	CARLA MICHELY FREIRE DE MEDEIROS	25893217-X - SP	55	15	14	0	84	110
10040	BENEDITA APARECIDA MARQUES	146503788 - SP	53	18	13	0	84	111
10791	NERMA CLARA FERREIRA FIGUEIREDO	197622665 - SP	57	14	13	0	84	112
10058	LUCENI DE LIMA DIAS	274705242 - SP	52	20	12	0	84	113
10035	ELISANGELA SARA DA FONSECA PUGA	292303750 - SP	55	14	12	3	84	114
10695	ANA CAROLINA CAVALCANTE ARANTES PACHECO	303627219 - SP	59	14	11	0	84	115
10431	REGINA HELENA DALCIN	173681098 - SP	63	11	10	0	84	116
10546	ROSEMARA CRISTINA TAVARES	24965899-9 - SP	60	11	10	3	84	117
10415	ALINE GIOVANA FLAIBAM	40.137.795-7 - SP	61	10	10	3	84	118
10132	ANA MARIA INACIO BATISTELLA DE OLIVEIRA	181674166 - SP	55	14	14	0	83	119
10406	ANA FLAVIA ARAUJO DE ARRUDA	335616628 - SP	57	12	14	0	83	120
10405	ROSA MARIA LINDOLFO PONTES	270884439 - SP	57	9	14	3	83	121
10097	FERNANDA APARECIDA DA COSTA	367725848 - SP	56	12	12	3	83	122
10452	LIVIA PIRILLO GRECCHI	404235074 - SP	59	9	12	3	83	123
10381	CAROLINA GOMES VALLEJO	25181336 - SP	60	13	10	0	83	124
10425	TANIA MARA PAVAN TOZELLI	16965580-5 - SP	62	11	10	0	83	125
10445	AMAUURI JOSE SCANFERLA	9815182-4 - SP	55	14	13	0	82	126
10241	PATRICIA VIVIANE CHICOLI	34518204-2 - SP	50	14	15	3	82	127
10523	SANDRO APARECIDO GREGOLI DA SILVA	24565105-6 - SP	58	6	15	3	82	128
10351	AGUINALDO JOSE DA COSTA	287370379 - SP	56	12	14	0	82	129
10435	SUELI APARECIDA CAPELLETTO	10.590.020-5 - SP	58	10	14	0	82	130
10349	CATIA CRISTINA DA SILVA TREVIZAN	307106755 - SP	58	7	14	3	82	131
10725	JOCE ORLEY DE SOUSA BELO	27470305-1 - SP	50	16	13	3	82	132



# CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	N_PD	N_PT	TÍTULOS	TOTAL	CLASS
10639	NATHALIA MARCONDES	41.811.473-0 - SP	54	12	13	3	82	133
10845	DINAN BUZETTO BENTO	324540632 - SP	57	9	13	3	82	134
10632	APARECIDA BENEDITA JULIO	30609518-X - SP	55	12	12	3	82	135
10302	GESIANE DE OLIVEIRA CLARO	292367387 - SP	55	12	12	3	82	136
10066	CRISTIANE CINTIA GABARRON DE OLIVEIRA	270134177 - SP	58	9	12	3	82	137
10458	ANA RITA MIANO	304157752 - SP	57	11	11	3	82	138
10222	DEBORA NATIARA BROLO DE ALMEIDA	322131194 - SP	60	12	10	0	82	139
10373	JOILDES MOTA ANDRADE DE FREITAS	454786189 - SP	58	15	9	0	82	140
10718	BIANCA CARLA PEREIRA SOARES	48258382-4 - SP	58	12	9	3	82	141
10081	SIDNEY NUNES DE MOURA	19721521-X - SP	57	8	13	3	81	142
10018	GISLENE GIARETTA FARES RIEDO	18.132.033-2 - SP	58	7	13	3	81	143
10392	PATRICIA PASSOS COUTO	25893267-3 - SP	54	12	12	3	81	144
10567	LILIAN LOPES	156189823 - SP	58	11	12	0	81	145
10187	ROSANGELA APARECIDA GEANINE PADOVANI	16367546-6 - SP	56	15	10	0	81	146
10314	HELOISA MONTE ZUCCOM	22529219-1 - SP	57	14	10	0	81	147
10604	SANDRA MUNARETTO	58295941-X - SP	58	13	10	0	81	148
10353	JULIANA MARASSATTO SOARES	27470222-8 - SP	55	13	10	3	81	149
10316	KELE NAIARA OLIVEIRA	MG8751862 - MG	61	10	10	0	81	150
10774	ANA PAULA SERAPHIM DE MORAES ALMEIDA	43099510-6 - SP	55	15	8	3	81	151
10329	MARIA ELVIRA VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	88713660 - SP	55	12	10	3	80	152
10388	CREUSA RIBEIRO DA CUNHA ARRUDA	16367607-4 - SP	54	13	13	0	80	153
10278	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	226591797 - SP	57	11	12	0	80	154
10620	IVONETE MARCIANA DE MORAIS	254601844 - SP	54	12	11	3	80	155
10762	MARILENE DA SILVA BARELLI	253334731 - SP	59	10	11	0	80	156
10091	ADALFREDO PEREIRA JUNIOR	299816771 - SP	55	15	10	0	80	157
10083	ANA JULIA MORAES ANDREATTA RELA	434660929 - SP	52	13	10	5	80	158
10449	MARIA DOLORES MAIA TOGNETTI	24338469-5 - SP	55	12	10	3	80	159
10438	PATRICIA ARMENIO DE MORAES	25269261-5 - SP	56	11	10	3	80	160
10484	ANDREIA STEFANI DIAMANTE	40887025-4 - SP	56	15	9	0	80	161
10486	AMANDA CRISTINA MANCINELLI	467515785 - SP	57	10	12	0	79	162
10367	ANA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO	249670136 - SP	53	12	11	3	79	163
10238	APARECIDA CRISTINA GOMES	191357881 - SP	54	15	10	0	79	164
10210	DANIELA PRISCILA DEL COL MATIUSSO	308467747 - SP	57	13	9	0	79	165
10124	MARIA APARECIDA DA COSTA PINTO	130190317 - SP	56	13	7	3	79	166
10390	MARCELINO APARECIDO DE OLIVEIRA	20610914-3 - SP	54	9	12	3	78	167
10652	EDUARDA PRISCILA VENTURA	477856214 - SP	58	8	12	0	78	168
10340	EDNETE MARIA SALLES CRIVELARI	152120129 - SP	58	10	10	0	78	169
10348	MARIA DA CONCEICAO LIMA BARROS	11115121-1 - SP	55	10	10	3	78	170
10559	VANILDA DE FATIMA FERREIRA MONTICO	19.137.235-3 - SP	53	13	9	3	78	171
10770	VAGNER DE ALMEIDA SA SILVA	33794450-7 - SP	54	9	14	0	77	172
10430	ELISANGELA BOLELLI	32230860-4 - SP	53	7	14	3	77	173
10046	ELIS ANGELA MARIN BERGAMIN	26853035X - SP	52	12	13	0	77	174
10771	CAMILA CIRYCO DOS SANTOS	43.950.376-0 - SP	52	13	12	0	77	175
10186	FRANCISLEIDE DA SILVA DA COSTA VIEGAS	400622373 - SP	52	13	12	0	77	176
10837	GRAZIELA BATTISTELLA BARREIRA	41811268-X - SP	53	12	12	0	77	177
10068	SIRLANDIA PARAGUASSU SANTOS SILVA	295740784 - SP	50	12	12	3	77	178
10488	DIEGO SEMEDE DE DOMINGOS	325338826 - SP	54	11	12	0	77	179
10250	MARIA OLIVIA DE SOUZA MONTE	46.242.261-6 - SP	51	16	10	0	77	180
10376	CATARINA BUENO DE MEDEIROS	344335276 - SP	50	14	10	3	77	181
10612	ROSANGELA ANTONIO	19137194 - SP	55	12	10	0	77	182
10286	ROSANA APARECIDA DE SOUZA SANTANA	24209304-8 - SP	57	11	9	0	77	183
10052	ANA LUCIA BATALHA SALVATORE	19314244 - SP	57	13	7	0	77	184
10116	MARIA VITORIA DIAS BERGAMIN	16.369.126-5 - SP	47	16	10	3	76	185
10463	ROSA MARIA ASBACH	19516987 - SP	48	15	10	3	76	186
10446	LUIS ANTONIO BONESSO	169660989 - SP	55	11	10	0	76	187
10444	LUCIANA TOGNOLO AGGIO	21870818 - SP	49	10	16	0	75	188
10683	KELI RAMOS FERRIANI	23.830.584-3 - SP	53	6	16	0	75	189
10714	ANDREIA REJANE CASTALDI	285943637 - SP	50	12	13	0	75	190
10509	TANIA DE SOUZA AVELINO	242104988 - SP	55	7	13	0	75	191
10396	GUILHERME MONTANHEZ	400623262 - SP	50	14	11	0	75	192
10478	LAERCIO APARECIDO PAPPINELLI	21934126 - SP	55	10	10	0	75	193
10056	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	307564812 - SP	52	10	10	3	75	194

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	N_PD	N_PT	TÍTULOS	TOTAL	CLASS
10536	MAGDA VIEIRA GOES SILVA	17605351-7 - SP	53	9	12	0	74	195
10078	SERGIO DA SILVA LIMA	18.463.708-9 - SP	51	8	12	3	74	196
10386	ELIS MARINA FONSECA	30.122.380-4 - SP	51	9	11	3	74	197
10133	THAIZE CRISTINA PINTO DE SOUZA FRARE	30711031X - SP	50	14	10	0	74	198
10673	RAQUEL APARECIDA LEAL AVARES DA SILVA	254596988 - SP	51	10	10	3	74	199
10341	EDSON LUIS CONSOLINE JUNIOR	272380635 - SP	50	5	15	3	73	200
10310	ANA MAGDA GONCALVES CAMPOS ANDRADE	27435875X - SP	49	12	9	3	73	201
10371	BARBARA JOELMA VALERIO SILVA	420764896 - SP	46	11	12	3	72	202
10004	KAREN ALINE VIEIRA BALISTA	48558685-X - SP	51	11	10	0	72	203
10140	TAIS BERNAL VIEIRA	49.388.088-4 - SP	48	10	12	0	70	204
10125	HELOIZA ROBERTA MOREIRA FINCO	252369087 - SP	49	9	12	0	70	205
10059	VANESSA CAVALLARO TINTI	22880510-7 - SP	46	13	10	0	69	206
10518	IVAN ROGERIO RAMPIN	20.789.860-1 - SP	49	11	9	0	69	207
10821	ANA LAURA FEITOZA	246024069 - SP	47	10	11	0	68	208
10023	HUMBERTO URIEL GABRINAEL IANACONI DI DARIO	481559358 - SP	46	12	10	0	68	209
10636	LILIAN ADRIANA DE PAULA	20916265 - SP	48	11	9	0	68	210
10013	ROSANGELA BARBOSA DA COSTA	268516169 - SP	46	8	12	0	66	211

## 1.2. Coordenador Pedagógico – Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

INSC	NOME	DOCUMENTO	N_OBJ	N_PD	N_PT	TÍTULOS	TOTAL	CLASS
10172	PRISCILA DAIANA DOS SANTOS	342711659 - SP	62	13	12	0	87	1
10491	ELIANA DE FATIMA MINUTTI DA SILVA	179946845 - SP	56	20	11	0	87	2

## 2. RESULTADO DE RECURSOS (em ordem de inscrição):

INSC/RECURSO	DECISÃO	MOTIVO
10091-153	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10149-95	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica.
10149-97	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10177-118	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10177-119	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10177-120	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10177-121	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10177-122	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10177-123	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10177-124	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10052-80	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10132-20	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10290-60	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10043-16	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em razão de haver alteração na pontuação atribuída.
10234-61	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10350-102	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10350-103	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10350-105	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10350-108	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10350-111	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10350-112	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10350-117	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10278-151	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10003-101	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10424-53	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10320-100	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10320-94	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10320-96	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10320-98	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10320-99	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10150-27	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em razão de haver alteração na pontuação atribuída.
10341-104	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10341-106	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10341-107	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10341-109	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10456-131	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10386-57	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10130-62	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10130-79	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10130-81	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10707-18	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10707-19	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10362-17	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10522-45	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica.
10005-148	INDEFERIDO	Em razão do item 6.14.2 do Edital do Certame.
10006-65	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10220-158	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10220-160	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10220-161	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10220-162	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10220-163	DEFERIDO	Em razão de ser incluída na lista de Classificação.
10147-147	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10478-133	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em razão de haver alteração na pontuação atribuída.
10452-146	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em razão de haver alteração na pontuação atribuída.
10292-132	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10292-140	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10292-142	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10292-144	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeito

João Gualberto Fattori

### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

### Diretora do Departamento de Comunicação

Silvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares





# CONCURSO PÚBLICO

INSC/RECURSO	DECISÃO	MOTIVO
10329-84	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10329-85	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10524-113	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10385-139	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em razão de haver alteração na pontuação atribuída.
10048-166	INDEFERIDO	Em razão do item 11 do Capítulo XI do Edital do Certame.
10475-143	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10773-156	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10773-150	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10773-149	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10773-152	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10773-155	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10773-159	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10773-66	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica.
10773-67	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica.
10773-68	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica.
10463-64	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10442-138	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10442-141	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10307-58	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10139-145	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica.
10546-126	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10546-127	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.

INSC/RECURSO	DECISÃO	MOTIVO
10546-128	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10546-129	INDEFERIDO	Em razão de não haver contextualização lógica.
10546-130	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10027-82	INDEFERIDO	Em razão do item 7.1.1 do Edital do Certame.
10042-110	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10078-164	DEFERIDO PARCIALMENTE	Em razão de haver alteração na pontuação atribuída.
10011-154	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10541-125	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.
10420-157	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10619-165	INDEFERIDO	Em razão do item 11 do Capítulo XI do Edital do Certame.
10221-59	DEFERIDO	Em razão de haver alteração na nota atribuída.
10118-21	INDEFERIDO	Em razão de não haver erro na pontuação atribuída.

É para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.  
Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou através do e-mail atendimento@zambini.org.br

Itatiba, 24 de junho de 2016

Prefeitura do Município de Itatiba  
**Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko**  
Secretária da Educação



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.816, DE 21 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.996.564,97 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a suplementar = R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a suplementar = R\$ 5.517,72 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

(Decreto nº 6.816/16)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar  
Valor a suplementar = R\$ 23.345,28 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a suplementar = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços

Públicos/ Administração  
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a suplementar = R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
26.782.0003.1.013 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Melhoramento de Estradas Vicinais  
Valor a suplementar = R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Urbanização  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana  
Valor a suplementar = R\$ 889.097,99 (oitocentos e oitenta e nove mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
16.482.0003.1.033 – Implantação/

Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares  
Valor a suplementar = R\$ 471.765,11 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(Decreto nº 6.816/16)  
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a suplementar = R\$ 13.372,92 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 1.489,52 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a suplementar = R\$ 5.170,56 (cinco mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a complementar = R\$ 371.316,87 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.996.564,97 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**

(Decreto nº 6.816/16) fls. 04

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
  - 02.02.00 – Secretaria de Governo
  - 02.02.01 – Secretaria de Governo
  - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
  - 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
- Valor a anular = R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
  - 02.09.00 – Secretaria da Educação
  - 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
  - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
  - 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
- Valor a anular = R\$ 230,84 (duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
  - 02.09.00 – Secretaria da Educação
  - 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
  - 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
  - 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
- Valor a anular = R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
  - 02.09.00 – Secretaria da Educação
  - 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE
  - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
  - 12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE
- Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
  - 02.10.00 – Secretaria de Finanças
  - 02.10.01 – Secretaria de Finanças
  - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
  - 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
- Valor a anular = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.10.00 – Secretaria de Finanças
- 02.10.02 – Secretaria de Finanças/

Encargos Gerais  
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
Valor a anular = R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
Valor a anular = R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

(Decreto nº 6.816/16) fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana  
Valor a anular = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a anular = R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
26.453.0003.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.04 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento de Inteligências Integradas  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
26.453.0003.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

(Decreto nº 6.816/16) fls. 06

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 275.720,84 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos);**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 1.522.356,70 (hum milhão, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 198.487,43 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 21 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.817, DE 24 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,  
Prefeito do Município de Itatiba,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros abaixo indicados para, juntamente aos demais membros constantes do Decreto nº 6.772, de 25 de fevereiro de 2016, compor o Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e Necessidades Especiais, em substituição aos anteriormente designados, sendo:

I - 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

**Titular:** (conforme Decreto nº 6.772/16)  
**Suplente:** CLEUSA APARECIDA DA SILVA PUPO;

**Titular:** (conforme Decreto nº 6.772/16)  
**Suplente:** MÁRCIA STOCCO.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 24 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.817/16) fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## LEIS

### LEI Nº 4.946, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI,  
Prefeito do Município de Itatiba,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 157ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A via pública que tem início na Rotatória 1 do Loteamento Residencial Reserva Santa Rosa e término na Rotatória 3 do mesmo loteamento, no Bairro do Engenho, passa a denominar-se "AVENIDA LIDA CECCON SCARPARO".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 28 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### LEI Nº 4.947, DE 28 DE JUNHO DE 2016

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre a instituição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITATIBA".

Eu, JOÃO GUALBERTO FATTORI,  
Prefeito do Município de Itatiba,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 157ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso XII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.653, de 25 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº 4.576, de 16 de setembro de 2013, que trata da instituição do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º.** .....

XII – um (01) representante de entidade particular de atendimento ao idoso existente no Município".

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 28 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**LEI Nº 4.948, DE 28 DE JUNHO DE 2016**

"Dispõe sobre a denominação de via pública no loteamento industrial 'Centro Empresarial Roque Faccina'".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 157ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua 05 do loteamento industrial "Centro Empresarial Roque Faccina" passa a denominar-se "Valentim Magnani".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de junho de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 081/2016. Processo Administrativo n.º 201600001337. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 060/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: R.N.R. Fonseca Construções EPP. Objeto: Constitui o objeto do presente contrato serviço de retirada de telha galvanizada, impermeabilização de vigas calhas e execução de calhas na EMEB Inês Prado, com fornecimento de material e mão de obra. Valor: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00, 12.361.0008.1.008. Assinatura: 22/06/2016.

## CONVOCAÇÕES

### Recursos Humanos Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital -02/2013 e 01/2014 a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia 01/07/2016 às 14:00hs, para apresentação de documentos:

#### Arquiteto

**5º** Ana Mirian Oliveira (Comparecer com RG, Comprovante Ensino Superior Completo em Arquitetura e registro no CAU).

#### Professor de Desenvolvimento Infantil

**85º** Thais Raquelli de Carvalho da Silva  
**86º** Bianca Carla Pereira Soares  
**87º** Eduarda Priscila Ventura  
**88º** Tamires da Silva Moraes (Comparecer com RG e Diploma de Licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, com Habilitação ou formação para docência em Educação Infantil).

#### Professor II - PEB II - Língua Portuguesa

**39º** Jessica Cristina Bartipaia (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

Itatiba, 30 de Junho de 2016.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## AUTO DE INFRAÇÃO

### AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA 9648/2016

**Processo:** nº 2016.1028  
**Interessado:** Getro José Giroto  
**Assunto:** Limpeza de Terreno  
**Endereço:** Avenida Caetano de Abreu, 551- Encosta do Sol

Tem a presente, a finalidade de atuar o (a) Sr. (Sr. a) Getro José Giroto proprietário (a) do imóvel sito à Avenida Caetano de Abreu, 551- Encosta do Sol (Registro 30303) pelo não atendimento a notificação N.º 26550/2016 para providenciar a limpeza de terreno referente ao seu imóvel acima descrito, conforme exigências dos artigos 160 da Lei Municipal nº 3.053/98 - Código de

Posturas.

Como não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se o presente auto e seu respectivo boleto, com vencimento em 09/07/2016, R\$ 372,05 (trezentos e setenta e dois e cinco centavos) cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 29 de Junho de 2016.

**Ana Paula Bartholomeu Fernandes**  
Diretora - DDES

## LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 98/2016 PREGÃO 62/2016 Processo: 2482/2016

Aos 22 dias do mês de junho de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/

#### Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0041.1	M3	.	1000	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
<b>Pedrisco, composição do material: granito, material com diâmetro máximo de 9,5mm, módulo de finura de 5,23 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.</b>						
2	1.17.01.0051.9	M3	.	1000	R\$ 48,40	R\$ 48.400,00
<b>Pó de pedra, material com diâmetro máximo de 4,8mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.</b>						
3	1.17.01.0100.0	M3	.	5000	R\$ 48,40	R\$ 242.000,00
<b>Rachão, deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.</b>						
4	1.17.01.0549.9	M3	.	500	R\$ 47,40	R\$ 23.700,00
<b>Brita nº 1, material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.</b>						
5	1.17.01.1577.0	M3	.	300	R\$ 49,30	R\$ 14.790,00
<b>Brita nº 2, material com diâmetro máximo de 32,0mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste. Deverá ser proveniente de britagem de rocha sã, granito ou gnaise.</b>						
6	1.17.01.3504.5	M3	.	1000	R\$ 48,40	R\$ 48.400,00
<b>BRITA Nº 04 - granulometria variando de 50 mm a 76 mm</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2016.

**2.1 -** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### 3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS

MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/06/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de pedrisco, pó de pedra, rachão e brita.

**FORNECEDOR:** 000384 CONTIL IND. E COMERCIO LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA ALTAMIRA DO PARANÁ 34  
**BAIRRO:** VILA JAGUARA  
**CIDADE:** SÃO PAULO  
**ESTADO:** SP **CEP:** 05118-020  
**TELEFONE:** (11) 3621-3622  
**FAX:** (11) 3621-3300  
**CPF/CNPJ:** 63.041.479/0001-24  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

**REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para

oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

**7 - DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
ADALFREDO PEREIRA  
RG: 10.426.173 CPF: 719.050.908-97

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
RG 28.024.701-1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
99/2016  
PREGÃO 62/2016  
Processo: 2482/2016**

Aos 21 dias do mês de junho de 2016, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 62 /2016, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 15/06/2016, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo...



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de

**Itens Registrados:**

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.01.0557.0	M3	.	10000	R\$ 44,60	R\$ 446.000,00

Cascalho, denominação genérica de seixos, originários de fragmentos de rochas preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável de 2 a 256 mm de diâmetro. É agregado de origem natural e tamanho graúdo.

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 62/2016.

**2.1-** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 62/2016.

**2.2 -** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4 - DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**4.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

cascalho.  
**FORNECEDOR:** 003862 GRAMACON COM. DE GRAMA E MAT. DE CONSTR.  
**ENDEREÇO:** RUA ORLANDO DEI SANTI 1440  
**BAIRRO:** VILA BELVEDERE  
**CIDADE:** AMERICANA  
**ESTADO:** SP **CEP:** 13477-000  
**TELEFONE:** (019)3468-6710  
**FAX:** (019)3468-6523  
**CPF/CNPJ:** 65.723.520/0001-78  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 10 DDR  
**PRAZO:** ATÉ 10 DIAS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1622/2016  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2016  
 Edital Licitatório nº 59/2016**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de remediação ambiental da área do posto de combustível localizado na Garagem Municipal

**JULGAMENTO**  
 De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da licitante ANB Consultoria Ambiental EIRELI - ME, valor total de R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais)

Itatiba, 29 de junho de 2016.

**WASHINGTON PANZARIN**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE REABERTURA - Concorrência Pública nº 06/2016, Tipo Menor Preço Global Edital nº 60/2016 -** Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para construção de muros de contenção em gabiões, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível na íntegra, no endereço Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 01 de agosto de 2016 às 09 horas. Fone (11) 3183-0655.

**Washington Panzarin**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ELIANA APARECIDA AZANHIA MAIA**  
 RG: 18.168.817-7 CPF: 027.923.338-80

**PAULA ADRIANA DE LIMA BASSAN**  
 RG 30.383.245-9

**ADRIANA STOCCO**  
 RG 28.024.701-1

**CAE REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no **dia 30 de Junho de 2016, as 13:30 hs**, no Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca."

Atenciosamente,

**Flavio Augusto Vicentini**  
 Presidente do CAE - Itatiba-SP

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!**

U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana	<b>HORA</b>	<b>DATA</b>
Av. Prudente de Moraes, 745 - Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	30-jun

**Sonia Maria Romero**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 025/2016**

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Sra. CLAUDIA REGINA PRETTI TREVINE MONTICO, portadora do RG. 42.801.751-4 e do CPF. 222.726.788-74 e CTPS nº 08.738 série 00215/SP, atualmente ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 10, de provimento em comissão, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, a partir de 27 de junho do corrente

CUMPRAR-SE.

Itatiba, 27 de junho de 2016.

**EDVALDO HUNGARO**  
 Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 27/06/2016. Eu, \_\_\_\_\_, Sebastião Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 026/2016**

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O EMPREGO PÚBLICO EFETIVO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA.

O Sr. EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 17, de 11 de dezembro de 2014, e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. NORIVALDO GIARETTA, portador do RG. 15.894.317-0 e do CPF. 055.423.368-

17 e CTPS nº 48.796 série 00606/SP, atualmente ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 13, de provimento em comissão, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, com referência salarial 10, a partir de 27 de junho do corrente

CUMPRAR-SE.

Itatiba, 27 de junho de 2016.

**EDVALDO HUNGARO**  
 Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 27/06/2016. Eu, \_\_\_\_\_, Sebastião Silveira Freire, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**ATO Nº 05/2016**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno bem como pela Lei Orgânica do município de Itatiba,

CONSIDERANDO o despacho constante dos autos dos processos administrativos nº 142/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar a viagem do Vereador Ronaldo Luiz Herculano para Salvador, no período de 03 a 08 de julho do corrente, para participação no XVIII Encob - Encontro Nacional de Comitês das Bacias Hidrográficas, observados as recomendações exaradas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Edilidade, em 29 de junho de 2016.

**Edvaldo Hungaro**  
 Presidente da Câmara Municipal

**Vitório Bando** - 1º Secretário

**Sidney Ferreira** - 2º Secretário

## CONCURSO PÚBLICO

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA/SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a classificação e os resultados finais do Concurso Público Nº 01/2016 ao cargo de Coordenador Pedagógico.

Declaramos para os devidos fins que todos os recursos interpostos foram julgados e decididos.

Itatiba, 30 de junho de 2016

Prefeitura do Município de Itatiba  
**Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko**  
 Secretária da Educação





# SECRETARIA DA SAÚDE

## HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2016.

A Prefeitura de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Processo Seletivo referente ao EDITAL Nº 002/2016 - Datado de 19/05/2016, visando a contratação emergencial de Enfermeiros para exercer suas atribuições junto a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 28 de junho de 2016.

**Dr. Luiz Carlos Bianchi**  
Secretário da Saúde

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições CONVOCA candidatos aprovados em Processo Seletivo, Edital nº 002/2016 - Contratação Emergencial - Enfermeiro, a

comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 - Jardim de Lucca - Itatiba SP, no dia 01/07/2016 para apresentação dos seguintes documentos: CPF; RG; Nº do PIS; carteira do órgão a que pertence; comprovante de escolaridade do Ensino Superior na área exigida e comprovante de residência atual.

**1. Milena Roberta Pinto de Camargo**  
RG nº 28.024.539-7 - 1º colocado - 08h00min

**2. Marina Zuiani Pettii**  
RG nº 48.258.704-0 - 2º colocado - 08h30min

**3. Isabel Redondo de Campos**  
RG nº 35.200.154-9 - 3º colocado - 09h00min

**4. Mariana Cintra de Jesus**  
RG nº 41.191.482-0 - 4º colocado - 09h30min

**5. Elaine Caetano**  
RG nº 4.876.698-7 - 5º colocado - 10h00min

Itatiba, 29 de Junho de 2016.

**DR LUIZ CARLOS BIANCHI**  
SECRETARIO DE SAUDE

# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

### CALHEIRO

Com experiência na função

Com experiência na função

### ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Ensino médio completo, disponibilidade de horário, experiência montagem de painéis, programação CLP

### MOTORISTA DE CAMINHÃO

Ensino médio completo, habilitação C, carta de referência recente

### GERENTE DE CREDIARIO

Ensino médio completo, experiência na função

### MOTORISTA PARTICULAR

Disponibilidade para 2 x semana ir para São Paulo, com referência recente

### PADEIRO / AJUDANTE

Com habilitação C, experiência recente

### MECANICO DE MANUTENÇÃO

Com experiência em máquinas e caminhões

### SUPERVISOR DE SALÃO

Ensino médio, experiência em atendimento e liderança de equipe, para setor de alimentação

### MECANICO MANUTENÇÃO

Com experiência manutenção máquinas, leitura e interpretação desenhos técnicos

### MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA

### FARMACEUTICO

Ensino Superior completo e CRF

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Ettore Consilini"



# CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE



Em 12 de abril de 2016 estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente conforme lista de presença para participarem da reunião ordinária com a seguinte pauta:

1. Danos Ambientais causados pela enchente.
2. Saldo do FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente.
3. Jardim Botânico.
4. Plantio de árvores.
5. Relatório Fotográfico/ Paulo Moretti
6. Plantio Jardim Ipê.
7. Projetos.

Inicialmente o sr. Presidente comentou sobre uma lei sobre captação de água de chuva que está sendo enviada a Câmara para votação.

**2 - FMMA** - Em seguida comentou-se sobre o saldo do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 192.054,30 onde a conselheira Leila sugeriu que se elaborasse um projeto para a compra de um caminhão pipa com o dinheiro do fundo.

**3 - Jardim Botânico** - O projeto de implantação e criação do Jardim Botânico que foi enviado para a Câmara Municipal foi aprovado em 1º discussão e aguarda 2º votação. Comentou-se sobre o Lago do Camata que está recebendo esgoto de área residencial próxima e optou-se por fazer uma manifestação a Sabesp sobre esse assunto. Outro assunto do Lago do Camata foi sobre a construção de uma Barragem de contenção para drenagem mais lenta. Este assunto será abordado com mais detalhes em reuniões futuras com a apresentação de estudos sobre o local.

**4 - Plantio de árvores** - Com o Objetivo de plantio de 20.000 mudas de árvores a equipe não conseguiu realizar os buracos para plantio, então fez-se a licitação com 3 orçamentos para executar estes buracos, sendo os valores apresentados de R\$ 5,00, R\$ 3,60 e R\$ 2,90 por buraco e depois fazer o plantio utilizando microgel com um custo total de R\$ 60.000,00 para execução.

**5** - Foi apresentado fotos da área do sr. Paulo Moretti com o plantio de árvores em comprimento ao passivo TCRA da Prefeitura.

**6 - Plantio Jardim Ipê** - Foi realizado o plantio de 1.300 árvores no Jardim Ipê.

**7 - Projetos** - O plantio de 20.000 árvores aprovado será liberado em pequenas quantidades através de várias licitações. Relatou-se ainda que para o plantio no Moenda é necessário a compra de 3.000 mourões (R\$ 18.000,00) e 10 rolos de arame (R\$ 3.200,00) para cumprir o plantio de passivo ambiental e também em área no Itatiba Park. 1. Danos da enchente - foi comentada a liberação para execução das pontes e de trecho da margem do Ribeirão que já foram licitadas e liberadas com valor aproximado de R\$ 3.200.000,00.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 18:30 hrs e eu Ana Lucia Rodrigues Andretta Ambrosin lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente do conselho de Defesa do Meio Ambiente.

# A Prefeitura de Itatiba tem o prazer de convidar para a INAUGURAÇÃO



# Academia da Saúde

'OLIVIA CAPELLETO CORRADINI'

# Dia 30 de Junho, às 16h

**RUA ANTONIO JOÃO BATISTA ANDRETTA, 80 NO NR. AFONSO ZUPARDO**

# Participe!







# LICITAÇÃO DE BOX DO MERCADÃO

*Dona Lica*

Tenha seu próprio negócio no centro de Itatiba, em um dos tradicionais prédios, onde circulam milhares de pessoas. Faça parte deste espaço!

Empreendedor, participe!

## LICITAÇÃO PARA BOX LIVRE DO MERCADÃO

Pregão dia 7 de julho de 2016, às 9h

Sala de Licitações do Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'  
Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca

RAMO DE ATIVIDADE	BOX Nº	METRAGEM (m <sup>2</sup> )
Produtos Alimentícios – Enlatados e Conservas	04	18,85
Hortifrúti	06	38,54
Peixaria (produtos congelados e secos)	08	18,65
Celulares e produtos afins (venda e conserto)	09	16,68
Produtos naturais em geral, de baixa caloria, dietéticos e congêneres	10	17,16
Chaveiro e afins	13	16,88
Cabeleireiro, Manicure e afins	15	37,83
Armarinho (tecidos, aviamentos de costura e outras miudezas)	18	33,17
Produtos artesanais (cosméticos, higiene, limpeza e afins)	19	18,62
Produtos de 1,99 e afins	40	37,73
Lanchonete/Petiscaria	46-e	27,59

**Condições de Pagamento:** o valor a ser pago pelos licitantes vencedores deverá ser pago em 10 (dez) parcelas sem acréscimo. O preço público do aluguel terá o vencimento todo 5º dia útil do mês seguinte ao uso.

**Informações adicionais - horários de funcionamento do Mercado**

**Boxes Internos:** segunda a sábado: das 7h às 20h e aos domingos, das 8h às 13h;

**Boxes Externos:** segunda a sábado, das 7h às 22h e aos domingos, das 8h às 13h.

**Informações:** (11) 3183-0655 - Seção de Licitações,  
Av. Luciano Consoline, 600, Jd. De Lucca.



A Prefeitura de Itatiba tem o prazer  
de convidar para



## ENTREGA DA REVITALIZAÇÃO DO SUS

Nesta sexta-feira,  
1 de Julho, às 10h  
Rua Marcos Dian, 34 - Jd. de Lucca

Contamos com a sua presença!

SUS



# EXÉRCITO BRASILEIRO

**JOVENS NASCIDOS EM 1998, QUE AINDA NÃO  
SE ALISTARAM, O PRAZO É ATÉ 30 DE  
JUNHO DE 2016.**

**NÃO DEIXEM PARA ÚLTIMA HORA!**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- 1(uma) foto 3x4 (atual, fundo branco, lábios cerrados, não portando acessórios, se usa cabelo longo, o mesmo deve estar preso e camisa ou camiseta sem estampa);
- Certidão de nascimento;
- RG e CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência original e atual (preferência conta de luz).

**Atenção:** na falta de um desses documentos o alistamento não será realizado.

**Zona rural:** Jovens que moram na zona rural devem retirar uma 'Declaração de Residência' na Junta de Serviço Militar, que no momento do Alistamento deverá ser entregue preenchida juntamente com uma cópia atual do comprovante de residência (conta de luz).

**077ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**

De segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Prédio anexo ao Paço Municipal "Ettore Consoline"  
Rod. Luciano Consoline, 600, Jd. de Jucca,  
Contato: 3183-0711



## 8º Casamento Comunitário

A Prefeitura de Itatiba, por meio da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, em parceria com o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itatiba e as Igrejas de Itatiba, realizará o 8º Casamento Comunitário, previsto para dia 5/11/16 na FOB - Federação Ornitológica do Brasil. Inscreva-se!

**INSCRIÇÃO**

**Dia 23 de julho, sábado, das 8h às 17h**  
Local: Prédio anexo ao Mercado Municipal 'Dona Lica'

**DOCUMENTOS DO CASAL**

- RG
- CPF
- Carteira de Trabalho

**OBS:** Para a inscrição é necessária a presença de apenas um dos noivos. O perfil dos casais passará por uma análise social e econômica.

